

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Poder Legislativo Municipal

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

WILBYSON HAROLDO FERREIRA BATISTA
VICE-PRESIDENTE

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
2º VICE-PRESIDENTE

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR
1ª SECRETÁRIA

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

DENIS LIMA CHAGAS
VEREADOR

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
VEREADOR

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES
VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

CRISTINA DE LIMA RODRIGUES
GERENTE LEGISLATIVO

DARLEN BRAGA DE ARAUJO
GERENTE FINANCEIRO

JARDEANE JULIA SENA
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº 54 /2022/GAB/ADM/PRE/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

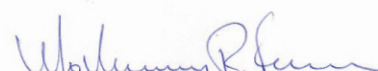
RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **JOSE RIBAMAR PAVÃO**, da sede do Município de Laranjal do Jari ao Município de Mazagão no período do dia 01 e 02 de julho de 2022, para participar da SESSÃO INTINERANTE DO PLENO DO TCE/AP, IV NA COMUNIDADE: ORIENTAÇÃO CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 30 de Junho de 2022.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Poder Legislativo Municipal

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº 55 /2022/GAB/ADM/PRE/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES**, da sede do Município de Laranjal do Jari ao Município de Mazagão no período do dia 01 e 02 de julho de 2022, para participar da SESSÃO INTINERANTE DO PLENO DO TCE/AP, IV NA COMUNIDADE: ORIENTAÇÃO CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 30 de Junho de 2022.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº 56 /2022/GAB/ADM/PRE/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **DENIS DE LIMA CHAGAS**, da sede do Município de Laranjal do Jari ao Município de Mazagão no período do dia 01 e 02 de julho de 2022, para participar da SESSÃO INTINERANTE DO PLENO DO TCE/AP, IV NA COMUNIDADE: ORIENTAÇÃO CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 30 de Junho de 2022.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº 57 /2022/GAB/ADM/PRE/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **BENEDITO CARMO**, da sede do Município de Laranjal do Jari ao Município de Mazagão no período do dia 01 e 02 de julho de 2022, para participar da SESSÃO INTINERANTE DO PLENO DO TCE/AP, IV NA COMUNIDADE: ORIENTAÇÃO CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 30 de Junho de 2022


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº 58 /2022/GAB/ADM/PRE/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **CLAUDENILDO GOMES**, da sede do Município de Laranjal do Jari ao Município de Mazagão no período do dia 01 e 02 de julho de 2022, para participar da SESSÃO INTINERANTE DO PLENO DO TCE/AP, IV NA COMUNIDADE: ORIENTAÇÃO CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 30 de Junho de 2022.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Poder Legislativo Municipal

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº 059 /2022 – GAB/PRE/CMLJ

Excelentíssimo Senhor **WALCIMAR RIBEIRO FONSECA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

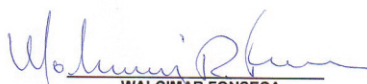
RESOLVE:

Art. 1º - **DESLOCAR-SE**, até o Município (Mazagão), nos dias 01 e 02 de julho do ano corrente, com o intuito de participar da Sessão Itinerante do Pleno do TCE/AP. Conforme o Ofício Nº 013/2022-PRES-TCE/AP. O evento: IV NA COMUNIDADE: ORIENTAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, em 30 de junho 2022.


WALCIMAR FONSECA
PRESIDENTE - CMLJ

Avenida Liberdade nº 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP, CEP 68920 - 000.
CNPJ Nº 23.086.804/0001-50



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº 60 /2022/GAB/ADM/PRE/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, **Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

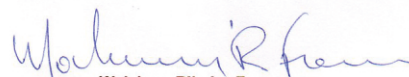
RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **UBIMAR QUEIROGA**, da sede do Município de Laranjal do Jari ao Município de Mazagão no período do dia 01 e 02 de julho de 2022, para participar da SESSÃO INTINERANTE DO PLENO DO TCE/AP, IV NA COMUNIDADE: ORIENTAÇÃO CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 30 de Junho de 2022.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com